via entidade

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela
Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200
CNPJ 46.482.865/0001-32 **HOME PAGE** – http://www.ilhabela.sp.gov.br

ILHABELA
Capital do Veio

PROCESSO N.º 8103-6/2017

PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14.974/2016

1.º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA E O LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA – PRORROGAÇÃO DA PARCERIA – NOVO PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO 2018.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Termo de Colaboração n.º 003/2017 ora aditado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA**, também qualificado no Termo de Colaboração n.º 003/2017, representado neste ato pela Senhora **MÁRCIA DA SILVA SANTOS**, celebram o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO DA PARCERIA

1. Constitui objeto do Termo de Colaboração n.º 003/2017 a prestação, pelo LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no território urbano, aos idosos na faixa etária acima de 60 (sessenta) anos de idade.

CLÁUSULA 2.ª – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

2. Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do Termo de Colaboração n.º 003/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.01.2018 e se encerrando em 31.12.2018, consoante relatado no Processo Administrativo n.º 8103-6/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º 14.974/2016, nos termos da cláusula nona do próprio Termo de Colaboração n.º 003/2017, do artigo 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e dos artigos 43 e 21 do Decreto Federal n.º 8.726/2016.

CLÁUSULA 3.ª – DO VALOR E DOS RECURSOS

3. O valor do presente aditamento está previsto em R$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social (autos do Processo Administrativo n.º 8103-6/2017) e que integram o presente aditamento.

3.1. Os valores discriminados no item 03 onerarão as seguintes dotações orçamentárias da pasta de Desenvolvimento e Inclusão Social:

→ 140 – Subvenções Sociais: Fonte 02: Recursos Estaduais – R$ 106.083,78 (cento e seis mil oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

→ 138 – Subvenções Sociais: Fonte 01: Recursos Municipais – R$ 82.516,22 (oitenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA 4.ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O extrato deste aditamento será publicado em Diário Oficial do Estado.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 003/2017.

Ilhabela, 22 de dezembro 2017.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA
MARCIO TENÓRIO
Prefeito Municipal

LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA
MÁRCIA DA SILVA SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS

1. Robson Sampaio da Costa
Nome: ROBSON SAMPAIO DA COSTA
RG.: 52.645.777-6

2. Camila Gomes dos Santos
Nome: Camila Gomes dos Santos
RG.: 43.895612-0